



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

PARECER UNICO nº 353/2011
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0622725/2011

Licenciamento Ambiental Nº 05484/2005/002/2006	Licença de Operação Corretiva	Deferimento
Outorga nº: Portaria 00090/2006 (em renovação)		
APEF Nº Não aplica		
Reserva legal Nº Não aplica		

Empreendimento: Itatêxtil Indústria Têxtil Ltda	
CNPJ: 07.006.276/0001-26	Município: Itabirito/MG

Unidade de Conservação: Não se aplica
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento: Fiação e tecelagem tubular com fibras naturais e sintéticas, sem acabamento, exclusive tricô e crochê.		
Código DN 74/04 C-08-07-9	Descrição Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, sem acabamento, exclusive tricô e crochê.	Classe 3

Medidas mitigadoras: Sim	Medidas compensatórias: Não
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: Sim

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Carlos Von Sperling Gieseke	Registro de classe CREA RJ 19557/D
---	--

Auto de fiscalização: SUPRAM CM / nº 56554/2010	DATA: 17/09/2009
---	----------------------------

Equipe Interdisciplinar	MASP	Assinatura
Michele Simões e Simões	1251904-7	
Elaine Cristina Campos	1197557-0	
Vladimir Rabelo Lobato e Silva	1174211-1	

De acordo

Isabel Cristina RRC de Meneses. Diretora Técnica SUPRAM CENTRAL	MASP: 1.046.798-6	
Diego Koiti de Brito Fugiwara Chefe Jurídico SUPRAM CENTRAL	MASP: 1.145.849-4	

SUPRAM - CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	PA Nº 05484/2005/002/2006 Página: 1/13
-------------------------	--	---



1. INTRODUÇÃO

Parecer único referente à Licença de Operação Corretiva requerida pela Itatêxtil Indústria Têxtil Ltda, para sua unidade de fiação e tecelagem tubular com fibras naturais e sintéticas, sem acabamento, exclusive tricô e crochê, em operação desde 29 de abril de 2004, em área urbana no município de Itabirito/MG.

A Itatêxtil adquiriu a unidade fabril da Cia Industrial Itabirito que possuía fiação e tecelagem plana. No ato da compra foi desativada tecelagem plana e implantada a tecelagem circular que não possui engomagem e conseqüentemente não possui emissões atmosféricas (caldeira) e nem efluentes líquidos industriais (engomadeira).

A Cia Itabirito Industrial operou na cidade de Itabirito, tendo sido devidamente licenciada para as atividades de fiação e tecelagem. Na época da venda, a Cia Industrial Itabirito estava em processo de renovação da licença de operação destas atividades adquiridas pela Itatêxtil, mas diante da mudança da atividade passando de tecelagem plana para circular (malharia), optou-se pelo processo de Licença de Operação Corretiva.

Seguindo esta orientação, a Itatêxtil protocolou FCEI em 12/05/2005, com formalização do processo em 05/01/2006.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A atividade exercida pela empresa é fiação e tecelagem tubular com fibras naturais e sintéticas, sem acabamento para a produção de produtos têxteis (malhas), com capacidade instalada de 7 t/dia, sendo que atualmente produz 3 t/dia. Uma vez que o empreendimento é caracterizado como de porte médio e considerando conforme DN 74/04 como atividade de médio potencial poluidor, esta foi classificado como classe 3.

A empresa está inserida em área urbana no município de Itabirito, em uma área total de 16.000 m², dos quais 11.000 m² são de área construída. O local se localiza, aproximadamente, nas coordenadas Lat. 20°15'26" e Long. 43° 47' 59".

O empreendimento opera com 184 funcionários para a atividade de fiação e tecelagem, em três turnos de produção por dia, durante os sete dias da semana.

A energia elétrica consumida no processo industrial é fornecida pela CEMIG e por uma PCH com o consumo médio 320.000 kwh/mês.

A água consumida pela empresa é fornecida pela concessionária local – SAAE e por captação em poço tubular. A água é utilizada no processo produtivo (umidificação), lavagem de pisos e equipamentos e para consumo humano.

A Itatêxtil adquiriu a unidade fabril da Cia Industrial Itabirito que possuía fiação e tecelagem plana. No ato da compra foi desativada tecelagem plana e implantada a tecelagem circular que não possui

**SUPRAM -
CENTRAL**

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo
Belo Horizonte – MG
CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PA Nº 05484/2005/002/2006
Página: 2/13



engomagem e conseqüentemente não possui emissões atmosféricas (caldeira) e nem efluentes líquidos industriais (engomadeira).

A Cia Itabirito Industrial, operava com caldeira a óleo. Desta forma, na área do empreendimento está instalado um tanque de armazenamento de óleo combustível. Quando da venda da empresa e equipamentos, a caldeira foi vendida, restando apenas o tanque aéreo que está desativado, porém dentro de uma bacia de contenção.

3. PROCESSO PRODUTIVO

Matéria-prima

A matéria-prima básica é o algodão que chega ao empreendimento em fardos provenientes de diferentes empresas nacionais ou importadas. Além do algodão é utilizado também o elastano, fio sintético, em rolos usados na tecelagem de algumas malhas para melhor elasticidade e resistência.

Descrição do processo

O processo produtivo da Itatêxtil se divide em fiação (beneficiamento do algodão em pluma até a obtenção do fio) e a tecelagem tubular (produção de malha).

Fiação

A produção tem início com o recebimento dos fardos de algodão em pluma. Os fardos são pesados, amostrados e empilhados, e posteriormente colocados junto ao batedor.

O conjunto batedor é composto das seguintes etapas/equipamentos: abridor, limpeza grossa, homogeneizador de algodão, limpeza fina, limpeza de micro pó e formador de rolo.

Devido às variações na qualidade do algodão, torna-se necessária a mistura do mesmo, processando-se vários fardos ao mesmo tempo, obtendo assim uma homogeneização da manta. O algodão em plumas passa então pelo conjunto batedor por limpezas sucessivas e pela separação das fibras. É formada uma manta de algodão que é encaminhada para as cardas.

A manta de algodão passa por um processo de limpeza fina, de paralelização e estiramento das fibras, passando para forma de fita (fita de carda).

Neste ponto o processo pode dar continuidade por dois caminhos diferentes: a produção dos fios somente cardados ou a produção dos fios cardados e penteados, sendo o fio penteado mais trabalhado, mais limpo e com melhor seleção das fibras com relação ao seu comprimento.

Os fios que foram somente cardados vão para os passadores. Já os fios cardados e penteados passam pelo setor de penteadeira, antes de ir para os passadores.



O setor de penteadeira é composto das etapas/equipamentos de reunideira, laminadeira e penteadeira e que tem como finalidade uniformizar o peso e unidade de comprimento das fibras (reunideira), selecionar separando as fibras curtas das longas (laminadeira) e estirar as fibras através do seu afinamento paralelizando as fibras (penteadeira), obtendo então as fibras de penteadeira.

O algodão em forma de fita, procedente das cardas ou das penteadeiras passam pelo processo de estiragem, que aumenta a paralelização das fibras e regulariza a densidade linear das mesmas, o que as torna uniformes.

A fita é então encaminhada para o processo de estiramento, onde é aplicada uma leve torção as fibras, dando origem ao pavio, que é enrolado em tubetes de plástico.

O pavio é novamente estirado para que possa apresentar a densidade linear desejada. O pavio recebe nova torção dando origem ao fio contínuo e resistente, o qual é enrolado em tubetes de plástico (espulas).

Para finalizar a fase da fiação, o fio passa por um purgador eletrônico para que os defeitos de fiação sejam eliminados. Os fios são enrolados em bobinas permitindo acomodar grande quantidade de fio para ser usado nos teares.

Tecelagem(malharia)

Os fios enrolados em bobinas são colocados nas gaiolas de alimentação dos teares tubulares, sendo os fios conectados aos pontos do tear, juntamente, ou não, com elastano para produzir a malha (produto final).

A umidificação é um processo auxiliar importante para a qualidade do produto final e é efetuada nas unidades de fiação e de tecelagem. Existem umidutos nas áreas de processo aspergindo gotículas de água no ambiente.

4. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O recurso hídrico é fornecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e do poço tubular. A água proveniente do poço tubular abastece dois reservatórios, sendo uma caixa com capacidade de 280.000 litros, para consumo humano e de processo. A segunda caixa, com capacidade de 60.000 litros é destinada exclusivamente ao uso como água de incêndio (hidrante).

A água fornecida pelo SAAE, em média 35 m³/mês é usada como complementação, sendo direcionada para a caixa d'água para consumo humano e de processo. A água para o processo abastece as caixas dos umidutos destinadas a manter a umidade adequada das salas do processo.

Conforme informado, o empreendimento possui consumo estimado de 300m³/mês de água proveniente do poço artesianos. Sendo a concessão de 5 m³/h de vazão outorgada, durante 3 h/dia.

Logo a vazão outorgada atende a demanda das atividades desenvolvidas no empreendimento.



Para utilização da água do poço tubular o empreendimento possui outorga junto ao IGAM, processo nº02965/2005, portaria 090/2006 de 14/01/2006, com validade até 14/01/2011. Encontra-se na SUPRAM Central o processo nº 13053/2010 de renovação de portaria, formalizado em 13/10/2010. A análise técnica e jurídica deste processo foi concluída favoravelmente, estando aguardando a aprovação deste Parecer para a devida publicação.

5. UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

A empresa consome 320.000 kWh por mês, sendo 110.000 kWh fornecidos pela CEMIG. Os 210.000 kWh restantes são fornecidos por uma PCH localizada a aproximadamente 2 km de sua propriedade. A usina hidrelétrica está implantada na bacia do Ribeirão Mata Porco e opera a fio d'água.

Na unidade fabril existe uma subestação abaixadora equipada com três transformadores, sendo dois de 225 kVA e um de 300 kVA, abaixando a tensão de 13,2 kV para 220 V.

O processo de licença de operação desta PCH está em análise na SUPRAM Central, conforme PA Nº 11147/2007/001/2007.

6. RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado em área urbana do município de Itabirito, não sendo, portanto necessária a averbação de reserva legal.

7. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

O local onde está implantado o empreendimento não está inserido em área de preservação permanente.

8. RESTRIÇÃO AMBIENTAL - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Com relação a Unidades de Conservação, foi realizada a consulta à Base de Dados Georeferenciados do SIAM, no ponto referente às coordenadas Lat. 20°15'26" e Long. 43° 47' 59", dentro do empreendimento.

Conforme consulta, o empreendimento encontra-se distante aproximadamente 3,14 km da APAE – APA Sul. Nesse sentido, não se faz necessária emissão de anuência do órgão gestor desta unidade de conservação.



8. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Efluentes líquidos sanitários

Os efluentes sanitários da empresa são originários dos banheiros dos escritórios e área industrial, vestiários e refeitório. Estes efluentes são lançados na rede do SAAE, sem tratamento prévio.

Foi solicitado como informação complementar em 29/03/2011, protocolo SIAM nº0208514/2011, a apresentação de projeto acompanhado de ART para tratamento do efluente sanitário gerado pelo empreendimento, assim como cronograma para a sua implantação.

Entretanto, o empreendedor solicitou através do protocolo R077192/2011 de 19/05/2011, a dispensa para tal adequação, alegando que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabirito está em fase final de implantação do sistema de tratamento de esgoto do município.

Conforme verificado, o SAAE - Itabirito possui Licença de Instalação nº 090/2007, prorrogada até 10/08/2011, tendo sido solicitada nesta mesma data o pedido de prorrogação desta licença (protocolo siam nº R130076/2011).

Dessa forma, é condicionante deste parecer a apresentação e implantação de projeto de sistema de tratamento dos efluentes sanitários, dimensionado para atender a demanda gerada pelo empreendimento. Após a instalação deverá ser realizado monitoramento de parâmetros a fim de verificar a eficiência do sistema, conforme o programa de automonitoramento do Anexo II.

Efluente líquido industrial

Quando da mudança de razão social para Itatêxtil, as atividades também mudaram de fiação e tecelagem plana para fiação e tecelagem tubular, o que tornou o processo com menor impacto ambiental, já que foi eliminado o processo de engomagem e conseqüente eliminação da geração de efluente líquido industrial e desativação da ETE existente.

Sendo assim, as atividades hoje realizadas pela Itatêxtil não geram efluente líquido industrial.

O líquido proveniente da purga dos compressores, que estão instalados em galpão distinto da produção, deverá ter a sua coleta e destinação através de sistema adequado. Sendo esta uma adequação contida como condicionante deste parecer.



Efluente líquido pluvial

O sistema de captação das águas pluviais do empreendimento constitui-se de calhas para captação da água dos telhados dos galpões, bem como canaletas internas, ao longo do pátio. A água captada dos telhados dos galpões de produção, bem como pátios adjacentes é lançada em canaletas e em seguida na rede pluvial do município.

Ruído

Os ruídos que são produzidos pelo empreendimento decorrem da operação dos equipamentos e da movimentação de máquinas e veículos. Como o processo produtivo é confinado nos galpões, os ruídos são pouco expressivos nas áreas externas da empresa, sendo obrigatório o uso de EPI's na área interna dos referidos galpões.

Entretanto como o empreendimento está instalado em uma área residencial, é condicionante deste parecer o monitoramento do ruído no entorno do empreendimento, conforme legislações vigentes.

Emissões atmosféricas

A unidade industrial possui um sistema de exaustão central, localizado no subsolo do galpão industrial, por onde os finos de algodão são recolhidos através das grelhas, posicionadas ao longo do processo industrial e os enviados para a sala de exaustão.

Os particulados emitidos pelo empreendimento são produzidos dentro do galpão da tecelagem, pela ação dos teares na produção do tecido tubular (ambiente ocupacional).

Esta emissão é controlada pelo sistema de climatização que realiza a filtragem e padronização da umidade em todo o galpão. Este impacto negativo está adequadamente tratado, não implicando em degradação ambiental.

Entretanto, na área de limpeza do algodão o sistema de exaustão é realizado nas máquinas e não se mostra eficiente no controle da fuga de particulados para a parte externa dessas máquinas. Desta forma, é condicionante deste parecer a adequação/melhoria do sistema de exaustão desta área.

Com a mudança da atividade de tecelagem planta para tubular, foi eliminado funcionamento da caldeira, e com esta o armazenamento de óleo para o seu abastecimento e a geração de emissão atmosférica.

As antigas caldeiras foram vendidas, ficando apenas o tanque aéreo de armazenamento de óleo BPF, que encontra-se desativado em uma bacia de contenção na área externa do galpão de produção, com piso impermeável e sem cobertura.



Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento compreendem principalmente resíduos de algodão, capas de fardos de algodão, arames de amarração dos fardos de algodão, papel, papelão, plástico, lâmpadas fluorescentes, estopas sujas de óleo, borras de óleo, dentre outros.

Estes resíduos são armazenados em locais distintos na parte interna e externa do galpão de produção, dependendo do tipo do resíduo. Durante a vistoria foi observado que a empresa armazenava grande quantidade de resíduos na parte externa do galpão sem cobertura e piso permeável, de forma desordenada.

Conforme consta no protocolo R022559/2011 de 18/02/2011, o empreendedor já iniciou a construção do depósito temporário de resíduos. Desta forma, é condicionante deste parecer a comprovação de conclusão deste local, conforme normas ambientais vigentes, bem como a destinação dos mesmos para empresas regularizadas ambientalmente.

Salientamos que devem ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização, os documentos de movimentação dos resíduos (notas fiscais de vendas e/ou documentos de doações), bem como os relativos à regularização ambiental das empresas receptoras.

É condicionante deste parecer o armazenamento adequado destes resíduos, assim como sua destinação, se for o caso.

Sistema de prevenção e combate a incêndio

Conforme consta no relatório de atendimento às informações complementares protocoladas (R022559/2011, R045597/2011 e R077192/2011) a empresa não possui projeto de incêndio. Entretanto, como no local funcionava a empresa Cia Itabirito Industrial o local possui hidrantes e extintores de incêndio implantados e em funcionamento, conforme declaração na página 247 do processo.

É condicionante deste parecer a apresentação do protocolo do projeto junto ao Corpo de Bombeiros, a sua aprovação e a liberação final do mesmo.

9. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento Itatêxtil Indústria Têxtil Ltda não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental; b) o empreendimento está instalado em zona urbana consolidada.

**SUPRAM -
CENTRAL**

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo
Belo Horizonte – MG
CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PA Nº 05484/2005/002/2006
Página: 8/13



10. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de licença de operação em caráter corretivo para o empreendimento denominado Itatêxtil Indústria Têxtil Ltda., no município de Itabirito/MG, cuja atividade principal se desenvolve na fiação e tecelagem tubular com fibras naturais e sintéticas, sem acabamento, exclusive tricô e crochê.

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com a DN 074/04 e a Resolução CONAMA Nº 237/97.

Verifica-se que não haverá intervenção em área de preservação permanente, nem ocorrerá supressão vegetal.

A água utilizada nas atividades operacionais do empreendimento é fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e por meio de um poço tubular, em processo de renovação de portaria, nº 13053/2010, formalizado em 13/10/2010. A análise deste processo foi concluída favoravelmente, estando aguardando a aprovação deste Parecer para a devida publicação.

Juntou-se ao processo a Certidão nº 622403/2011, de 18/08/2011, constatando a inexistência de débito decorrente da aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 3, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, respeitando-se as condicionantes relacionadas nos Anexos I e II.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Igualmente, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

11. CONCLUSÃO

Não foram verificadas restrições à concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo – LOC para o empreendimento **Itatêxtil Indústria Têxtil Ltda** para a atividade de **fiação e tecelagem tubular com fibras naturais e sintética, sem acabamento, exclusive tricô e crochê** – Classe 3, instalado na cidade de Itabirito/MG. Desta forma, sugerem-se o deferimento da LOC, observadas as sugestões de condicionantes contidas nos Anexos I e II, com validade de seis anos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 05484/2005/002/2006		Classe/Porte: 3 – Médio
Empreendimento: Itatêxtil Indústria Têxtil Ltda		
Atividade: Fiação e tecelagem tubular com fibras naturais e sintéticas sem acabamento, exclusive tricô e crochê.		
Município: Itabirito /MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LOC		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar relatório fotográfico comprovando a adequação no armazenamento dos resíduos dispostos na área externa do galpão de produção, assim como sua destinação, se for o caso.	30 (trinta) dias após a concessão da Licença
2	Caso tenha ocorrido a destinação dos resíduos mencionados na condicionante 1, apresentar regularização ambiental das empresas receptoras, bem como nota fiscal desta destinação.	30 (trinta) dias após a concessão da Licença
3	Implantar sistema de tratamento de efluente líquido sanitário dimensionado para atender toda a demanda gerada pelo empreendimento e apresentar a SUPRAM Central projeto de acordo com normas técnicas vigentes acompanhado de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelo sistema, bem como relatório fotográfico comprovando a devida implantação.	90 (noventa) dias após a concessão da Licença
4	Implantar projeto de exaustão na área de limpeza do algodão que atenda toda a área de produção e não unicamente as máquinas.	180 (cento e oitenta) dias após a concessão da Licença
5	Apresentar projeto e a devida comprovação de conclusão da construção do Depósito Temporário de Resíduos.	30 (trinta) dias após a concessão da Licença
6	Instalar sistema de coleta e contenção do líquido proveniente da purga dos compressores.	30 (trinta) dias após a concessão da Licença
7	Apresentar cópia do protocolo do Projeto de Combate a Incêndio entregue junto ao Corpo de Bombeiros.	30 (trinta) dias após a concessão da Licença
8	Implantar o projeto de combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros. (Apresentar solicitação de vistoria final junto ao Corpo de Bombeiros).	Até 4 (quatro) meses após a aprovação do projeto pelo Corpo de Bombeiros
9	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) referente à aprovação do sistema implantado de Combate a Incêndios.	Até 15 (quinze) dias após a emissão do AVCB.
10	Comunicar ao SISEMA por meio da SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA a respeito de qualquer modificação nos equipamentos e/ou processos que causem qualquer mudança em algum parâmetro ambiental.	Durante a validade da Licença
11	Efetuar o Programa de Automonitoramento definido no Anexo II, obedecendo as diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011.	Durante a validade da Licença

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	PA Nº 05484/2005/002/2006 Página: 10/13
-----------------------------	--	--



OBSERVAÇÕES:

I - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa á aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;

II - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo único deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

III - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM nº.13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

IV) Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1. Efluentes líquidos sanitários

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários a ser implantado.	pH, DBO ₅ , DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleo e graxas, detergentes.	Semestral*

* - O primeiro monitoramento deverá ser realizado 180 (cento e oitenta) dias após a implantação e o início do funcionamento do sistema.

Relatórios:

Enviar semestralmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês subsequente ao prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN nº 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a respectiva anotação de responsabilidade técnica. **Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta os comandos contidos na DN nº 165/2011.**

Método de análise:

Os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.

2. Ruído

Local de Amostragem	Parâmetro	Frequência
No entorno do empreendimento, conforme Resolução CONAMA no 1 de 8 de março de 1990	Nível de pressão sonora (ruído)	Anual*

* primeiro monitoramento em até 60 (sessenta dias) após a concessão da licença.

Enviar anualmente a SUPRAM CENTRAL os resultados das medições de ruídos conforme NBR 10.151. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a anotação de responsabilidade técnica. **Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta os comandos contidos na DN nº 165/2011.**

SUPRAM - CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	PA Nº 05484/2005/002/2006 Página: 12/13
---------------------	--	--



3. Resíduos Sólidos

Deverão ser enviados a Supram CM, semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas receptoras dos resíduos deverão possuir Licença de Operação do COPAM, ou outra equivalente.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a supram CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.